



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00906/2022

DATA: 11/03/2022

PROCESSO Nº 02153203/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SITEC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , estabelecida na SOBRAL, 01046, bairro TABAPUA BRASILIA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.752.475/0001-05 e CGF nº 06.985.532-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	72172010	FIO DE AÇO PLANO GALVANIZADO
2	72172010	FIO DE AÇO PLANO GALVANIZADO BJ0407; TEOR DE CARBONO 0,7% EM PESO; COM REVESTIMENTO EM PET (POLIMERO POLIETILENO TEREFTALATO) COR BRANCO 1000 RAL 9010; ACONDICIONADOS EM CARRETEIS G 240/70; +/- 300 KG; DIÂMETRO 2,120MMX0,720MM.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

